



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

ERRATA – PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍ- DO COM INCORREÇÃO DECRETO Nº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

*“Autoriza a alteração orçamentária
no valor de R\$ 530.000,00”.*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020603 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2016 Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Infant)

319113 02OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R\$ 100.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

12363039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2023 Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT

319013 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000,00

010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2027 Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)

319094 01INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 44.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

319013 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS R \$ 120.000,00

021001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

26782017 ITAPIRA MAIS SEGURA

2036 Manutenção do Departamento de Trânsito

319011 01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL R\$ 240.000,00

021001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

26782017 ITAPIRA MAIS SEGURA

2036 Manutenção do Departamento de Trânsito

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 530.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

1015 Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos

449051 07OBRAS E INSTALAÇÕES R \$ 530.000,00

TOTAL GERAL R\$ 530.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº151, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

*“Estabelece Escala de Plantão das
Empresas Funerárias”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica fixada para o período de 08/01/2018 a 06/01/2019 a Escala de Plantão das Empresas



Funerárias deste Município, conforme tabela anexa, para o atendimento dos casos de caixões, sepulturas e serviços gratuitos, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 48, de 07 de maio de 2007.

Parágrafo Único - O plantão a que se refere o artigo anterior corresponde de 8:00 horas de segunda-feira até às 8:00 horas de segunda-feira da semana seguinte.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor em 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

ANEXO – DECRETO Nº 151/2017

ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS DE 09/01/2018 á 06/01/2019

DATA INICIAL	DATA FINAL	FUNERÁRIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	FUNERÁRIA
08/01/2018	14/01/2018	SÃO LUIZ	09/07/2018	15/07/2018	SÃO LUIZ
15/01/2018	21/01/2018	ITAPIRENSE	16/07/2018	22/07/2018	ITAPIRENSE
22/01/2018	28/01/2018	SÃO LUIZ	23/07/2018	29/07/2018	SÃO LUIZ
29/01/2018	04/02/2018	ITAPIRENSE	30/07/2018	05/08/2018	ITAPIRENSE
05/02/2018	11/02/2018	SÃO LUIZ	06/08/2018	12/08/2018	SÃO LUIZ
12/02/2018	18/02/2018	ITAPIRENSE	13/08/2018	19/08/2018	ITAPIRENSE
19/02/2018	25/02/2018	SÃO LUIZ	20/08/2018	26/08/2018	SÃO LUIZ
26/02/2018	04/03/2018	ITAPIRENSE	27/08/2018	02/09/2018	ITAPIRENSE
05/03/2018	11/03/2018	SÃO LUIZ	03/09/2018	09/09/2018	SÃO LUIZ
12/03/2018	18/03/2018	ITAPIRENSE	10/09/2018	16/09/2018	ITAPIRENSE
19/03/2018	25/03/2018	SÃO LUIZ	17/09/2018	23/09/2018	SÃO LUIZ
26/03/2018	01/04/2018	ITAPIRENSE	24/09/2018	30/10/2018	ITAPIRENSE
02/04/2018	08/04/2018	SÃO LUIZ	01/10/2018	07/10/2018	SÃO LUIZ
09/04/2018	15/04/2018	ITAPIRENSE	08/10/2018	14/10/2018	ITAPIRENSE
16/04/2018	22/04/2018	SÃO LUIZ	15/10/2018	21/10/2018	SÃO LUIZ
23/04/2018	29/05/2018	ITAPIRENSE	22/10/2018	28/10/2018	ITAPIRENSE
30/04/2018	06/05/2018	SÃO LUIZ	29/10/2018	04/11/2018	SÃO LUIZ
07/05/2018	13/05/2018	ITAPIRENSE	05/11/2018	11/11/2018	ITAPIRENSE
14/05/2018	20/05/2018	SÃO LUIZ	12/11/2018	18/11/2018	SÃO LUIZ
21/05/2018	27/05/2018	ITAPIRENSE	19/11/2018	25/11/2018	ITAPIRENSE
28/05/2018	03/06/2018	SÃO LUIZ	26/11/2018	02/12/2018	SÃO LUIZ
04/06/2018	10/06/2018	ITAPIRENSE	03/12/2018	09/12/2018	ITAPIRENSE

11/06/2018	17/06/2018	SÃO LUIZ	10/12/2018	16/12/2018	SÃO LUIZ
18/06/2018	24/06/2018	ITAPIRENSE	17/12/2018	23/12/2018	ITAPIRENSE
25/06/2018	01/07/2018	SÃO LUIZ	24/12/2018	30/12/2018	SÃO LUIZ
02/07/2018	08/07/2018	ITAPIRENSE	31/01/2018	06/01/2019	ITAPIRENSE

DECRETO Nº 152, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

“Autoriza abertura do comércio em horário especial no mês de dezembro/2017”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 13.088/17 do Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT;

D E C R E T A :

Art. 1.º) É autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, a partir de 01 de dezembro de 2017, na forma abaixo estabelecida:

I – de segunda a sexta-feira: das 9 às 22 horas;

II - aos sábados: dias 02, 09, 16, 23 e 30/12 das 9 às 16 horas;

III - aos domingos: dias 03, 10 e 17/12 das 9 às 13 horas; e dia 24 e 31/12 das 9 às 16 horas;

Art. 2.º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

Secretaria de Administração

COMUNICADO SEAD/DP Nº 05/2017

O Departamento de Pessoal torna público que, nos termos da Portaria nº 559, de 16 de dezembro de 2016,



estão disponibilizadas através do Portal de Serviços Online, site www.itapira.sp.gov.br, as faltas abonadas requeridas e deferidas no período de janeiro a agosto de 2017, aos servidores públicos municipais.

Para consulta, o servidor deverá digitar o mesmo LOGIN e SENHA já utilizados para acesso aos holerites.

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141.

Itapira, 09 de outubro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

**COMUNICADO SEAD/DP Nº 06/2017
= NOVO PRAZO E LOCAL PARA PROTOCOLO DE
LICENÇAS MÉDICAS =**

O Departamento de Pessoal comunica que, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 5.640, de 18/10/2017, o prazo para protocolo das licenças médicas para tratamento do próprio servidor ou pessoa da família é de:

Tipo	Prazo
Licença de 01 dia	até o dia útil seguinte;
Licença acima de 01 dia	até 02 (dois) dias úteis.

O protocolo deverá ser feito, por quem de direito, diretamente no setor de Perícia Médica / Medicina Ocupacional, localizado na Rua João de Moraes, nº 449 - Centro, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Ressalte-se que o protocolo fora do prazo legal estabelecido acarretará em indeferimento da licença e o(s) dia(s) não trabalho(s) será(ão) considerado(s) falta(s).

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141 ou no Setor de Perícias Médicas nos telefones 3843.9105 / 3843.9134.

Itapira, 20 de outubro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP Nº 07/2017

O Departamento de Pessoal torna público que, nos termos da Portaria nº 559, de 16 de dezembro de 2016,

estão disponibilizados através do Portal de Serviços Online, site www.itapira.sp.gov.br, os holerites a partir de Dezembro de 2002, aos servidores públicos municipais.

Para consulta, o servidor deverá digitar o mesmo LOGIN e SENHA já utilizados para acesso.

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141.

Itapira, 09 de novembro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnico de Enfermagem, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Sara Maria de Oliveira	24.836.946-5	A. A. VI – Técnico de Enfermagem	410/2017

Caso o(as) candidato(as) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de novembro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Laiz de Alvírio Marques	41.516.419-6	A. A. VII – Secretário de Escola	491/2014

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.



Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de novembro de 2017.

Itapira, 13 de novembro de 2017

Nadir Martins da Silva Lavoura

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº.04/2017 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica o estagiário abaixo, convocado para comparecer até o dia 17 de novembro (sexta-feira), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 20 de novembro de 2017.

DIREITO	
5º	AMANDA SANTOS DO PRADO

Itapira, em 13 de novembro de 2017

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

Secretaria de Recursos Materiais

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/15, VISANDO O ATENDIMENTO EM MUSICALIZAÇÃO E EXPRESSÃO CORPORAL AOS ALUNOS DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPIRA. PERÍODO DO CHAMAMENTO: 16/11/2017 A 18/12/2017. LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 E 02: SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS: RUA JOÃO DE MORAES, 508 – CENTRO, ITAPIRA/SP. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES, OU PESSOALMENTE NA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS: RUA JOÃO DE MORAES, 508 – CENTRO, ITAPIRA/SP, POR MEIO DE CD OU PENDRIVE. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.



Secretaria de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Itapira
PROCON Municipal de Itapira



DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE 10/11/2017

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0116-000.866-6	EMBRATEL / CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47	CASSIA CARINA CAZA DE DIO	ATENDIDA - FUNDAMENTADA
0117-000.076-2	ARSENAL CAR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ: 15.776.984/0001-74	DIANE DA SILVA RODRIGUES	ATENDIDA - FUNDAMENTADA
0117-000.187-5	NS2.COM.INTERNET S.A CNPJ: 09.339.936/0001-16	FERNANDO LUCAS PEIXOTO RIBEIRO	NÃO ATENDIDA
0117-000.193-4	JB AUTO ESCOLA CNPJ: 54.129.282/0001-87	ANA CAROLINA SOARES DE SOUZA	ATENDIDA - FUNDAMENTADA
0117-000.197-7	B2W - COMPANHIA DIGITAL CNPJ: 00.776.574/0006-60	ANA CAROLINA MANOEL	NÃO ATENDIDA

PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini
Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Municipal de Itapira



Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 16/17. Edital nº 25/17. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pneus.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R\$
01	Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos LTDA.	06.889.977/0001-98	15.300,00
02	Mundial Pneus Itaberá – Eirelli - EPP	26.192.837/0001-73	31.845,00
03	CPA – Comercial e Importadora de Pneus LTDA	21.538.565/0001-05	55.438,92
04	CP – Comercial S/A	08.888.040/0009-80	25.240,00

Itapira, 13 de novembro de 2017. Engº. Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 17/17. Edital nº 26/17. Objeto: Manutenção de duas bombas submersíveis FLYGT da Estação de Tratamento de Esgotos.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R\$
01	Momesso & Momesso Comércio de Motores e Máquinas Elétricas LTDA - ME	72.779.036/0001-26	18.500,00

Itapira, 13 de novembro de 2017. Engº. Lucas Pereira Gardinali - Presidente.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

